



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 545/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder auxílio financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro o valor de até **R\$ 15.000.00 (quinze mil reais)** mensal.

Parágrafo Único. O valor do auxílio financeiro só poderá ser utilizado para custear despesas fixas e correntes, dentro do mesmo exercício financeiro do recebimento do auxílio.

Art. 2º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, devendo o Entê Municipal ser ressarcido integralmente nos casos de aplicação indevida e fora do objeto a que se destina, conforme consignado no orçamento vigente do SAAE.

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desse artigo deverá ser enviada até 30 dias do recebimento do auxílio à Secretaria Municipal da Controladoria Geral e Ouvidoria

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000
CNPJ: 12.464.103/0001-01 | E-MAIL: IRAPUAN@ADM.COM.BR
FONE: (88) 3509-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Francisco Gildecarlos Pinheiro
FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES - CENTRO | CEP: 163-645-000
CNPJ: 12.464.105/0001-91 | EMAIL: PMED.FP@GMAIL.COM

PHONE: (168) 2509-1218